



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº , 2019. (Do Sr. Jorge Solla)

Apresentação: 05/11/2019 18:19

REC n.59/2019

Recurso, interposto nos termos do Art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, contra despacho do Presidente que indeferiu o Requerimento nº 2.594/2019, que visava à redistribuição do PL nº 259/2019.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, interponho recurso ao Plenário desta Casa, contra decisão proferida pela Presidência, em 30/10/2019, que indeferiu o pedido contido no Requerimento nº 2594/2019, de minha autoria, que solicitava revisão de despacho para que o Projeto de Lei nº 259/2019 fosse objeto de análise pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) desta Casa.

Inquestionavelmente, o tema da anistia política é pertinente à atribuição de análise meritória pela CDHM, pois é a instância que acumula *expertise* em relação ao sistema de garantia de direitos humanos a qualquer pessoa que tem sua proteção ameaçada, inclusive os anistiados do país, diante da proposição em curso que adota alterações na concessão dos direitos vigentes, assegurados às vítimas da ditadura instalada após o golpe de 1964.

Conforme previsão regimental, as alíneas “a” e “b” do inciso VIII do art. 32, é da competência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, a apreciação de

proposição visando alterações legislativas referentes ao tema referente à defesa de direitos humanos, tema pertinente ao objeto do PL 259/2019, pelo que é o presente Recurso para que seja alcançada a revisão do despacho de distribuição da matéria, a fim de garantir o encaminhamento à Comissão de Direitos Humanos e Minorias para que também delibere sobre o mérito da matéria.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

Deputado JORGE SOLLA